



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
PINHAL/SP**

Sr. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Processo Administrativo n.º 1.421/2025**

Objeto: Construção de UBS - Rua José Barim, Parque das Nações

Recorrente: 3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.157.090/0001-12 Endereço: Rua Arthur
de Azevedo Machado, n.º 1459, Sala 107, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770-790 Representante
legal: Paulo Drummond Lima Ramos CPF: 007.735.105-32 – RG: 62.803.333-3

I – DOS FATOS

A empresa 3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA participou regularmente da Concorrência
Eletrônica n.º 02/2025, promovida pelo Município de Espírito Santo do Pinhal/SP, tendo
sido inabilitada sob o argumento de que não apresentou o balanço patrimonial referente ao
exercício de 2024.

Todavia, a referida inabilitação é indevida e merece ser revista, pois afronta dispositivos
legais e jurisprudências consolidadas, como será demonstrado a seguir.

II – DO DIREITO

Nos termos do art. 67, §1º da Lei Federal 14.133/2021, a comprovação da boa situação
financeira da empresa deverá ser feita com base no último balanço patrimonial exigível e
apresentado na forma da lei.

O balanço patrimonial do exercício de 2024 somente se torna legalmente exigível a partir de
31 de maio de 2025, conforme dispõem:

Art. 1.078 do Código Civil, que impõe a realização da assembleia para aprovação das contas até o final de abril do ano seguinte;

Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, art. 18, §1º, que prevê o prazo de registro até 31 de maio do ano subsequente.

Logo, no momento da sessão pública da licitação (29 de abril de 2025), o balanço de 2024 ainda não era exigível nos termos da legislação vigente, razão pela qual não poderia ser exigido como condição de habilitação.

Ademais, o edital de licitação, ao considerar "exigíveis" os balanços de 2023 e 2024 (item 7.21.2.4), impôs uma condição incompatível com a legislação superior, gerando prejuízo indevido ao direito de participação da Recorrente.

III – DA JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

O Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento favorável à aceitação do balanço anterior quando o balanço mais recente ainda não for legalmente exigível:

“É irregular a inabilitação de empresa que não apresentou balanço mais recente, quando este ainda não se encontrava legalmente exigível.”

(TCU, Acórdão n.º 1343/2012 – Plenário)

“O balanço considerado como o mais recente deve ser aquele já exigível de acordo com a legislação societária”.

(TCU, Acórdão n.º 2622/2014 – Plenário)

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a empresa Recorrente:



O conhecimento e provimento deste recurso, com a consequente reforma da decisão de inabilitação;

O reconhecimento da validade da documentação apresentada, em especial do balanço de 2023 como último balanço patrimonial exigível;

A habilitação da empresa 3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA no certame.

Nestes termos, Pede deferimento.

Espírito Santo do Pinhal/SP 26 de maio de 2025

PAULO DRUMMOND	Assinado de forma digital
LIMA	por PAULO DRUMMOND
RAMOS:0077351053	LIMA RAMOS:00773510532
2	Dados: 2025.05.26 16:19:19
	-03'00'

3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.157.090/0001-12

Paulo Drummond Lima Ramos

Sócio Administrador

CPF: 007.735.105-32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g_DbWMrSpec6a&chave2=BT-06aCc0pheiH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N8º DA SOCIEDADE 3 RAMOS
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 26.157.090/0001-12**

RAFAEL DRUMMOND LIMA RAMOS, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/11/1981, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Administrador, CPF nº 819.707.225-68, Carteira de Identidade nº 0759956200, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Albertino Cabral Henrique, 212, Cond. Parque Tropical Torre Lagoa, Pituaçu, Salvador, Ba, CEP 41740870, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **3 RAMOS CONSTRUCOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600436289, com sede Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459, Internacional Trade Center, Sala 107, Stiep, Salvador, BA, CEP 417.707-90, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.157.090/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/01/1983, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 007.735.105-32, Carteira de Identidade nº 628033333, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Paschoal Imperatriz, 114, Torre C, Apt. 182, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 047.050-70, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **RAFAEL DRUMMOND LIMA RAMOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS**, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS, com 1.000.000 (Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

RAFAEL DRUMMOND LIMA RAMOS, com 1.000.000 (Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAFAEL DRUMMOND LIMA RAMOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

Req: 81400000881349

Página 1

Paulo Ramos

Rafael Ramos



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516715 em 04/06/2024

Protocolo 248932489 de 23/05/2024

Nome da empresa 3 RAMOS CONSTRUCOES LTDA NIRE 29600436289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152411325683405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/06/2024



extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAFAEL DRUMMOND LIMA RAMOS, nacionalidade Brasileira, nascido em 03/11/1981, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Administrador, CPF nº 819.707.225-68, Carteira de Identidade nº 0759956200, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Albertino Cabral Henrique, 212, Cond. Parque Tropical Torre Lagoa, Pituáçu, Salvador, Ba, CEP 417.408-70, Brasil.

PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/01/1983, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 007.735.105-32, Carteira de Identidade nº 628033333, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Paschoal Imperatriz, 114, Torre C, Apt. 182, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 047.050-70, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **3 RAMOS CONSTRUCOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600436289, com sede Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459, Internacional Trade Center, Sala 107, Stiep, Salvador, BA, CEP 417.707-90, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.157.090/0001-12, delibera e ajusta a consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81400000881349

Página 2

Paulo

Rafael Ramos



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516715 em 04/06/2024

Protocolo 248932489 de 23/05/2024

Nome da empresa 3 RAMOS CONSTRUCOES LTDA NIRE 29600436289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152411325683405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/06/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=896tz6vrb3g_DbVmrSpec6A&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **3 RAMOS CONSTRUCOES LTDA** tem sede: Rua Arthur de Azevedo Machado, 1459, Internacional Trade Center, Sala 107, Stiep Salvador, BA, CEP 417.707-90.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29600436289 e CNPJ nº 26.157.090/0002-01, no seguinte endereço sito à Rua Andrea Paulinetti, nº 406, Sala 700, Jardim das Acácias, São Paulo, CEP 04.707-051, SP.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre da seguinte forma.

PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS, com 1.000.000 (Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

RAFAEL DRUMMOND LIMA RAMOS, com 1.000.000 (Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de urbanização- ruas, praças e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços de engenharia, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e em domicílios.

Codificações

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios.
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçados
- 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.99-1-01- Administração de obras
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílio

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2016 e o prazo de duração é indeterminado.

Req: 81400000881349

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516715 em 04/06/2024

Protocolo 248932489 de 23/05/2024

Nome da empresa 3 RAMOS CONSTRUCOES LTDA NIRE 29600436289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152411325683405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/06/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89426wrb3g_DbVmspec6A6chavez=BT-06aCcpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, parte ou totalidade a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade em condições e preço, o direito de preferência para aquisição, se posta á venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAFAEL DRUMMOND LIMA RAMOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si, um liquidante com poderes para liquidar a mesma, procedendo-se de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº10.406/2002.

Req: 81400000881349

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516715 em 04/06/2024

Protocolo 248932489 de 23/05/2024

Nome da empresa 3 RAMOS CONSTRUCOES LTDA NIRE 29600436289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152411325683405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/06/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tc26wrb3G_DbwHrSpec6A&chave2=8F-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BA, 7 de maio de 2024.

PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS

RAFAEL DRUMMOND LIMA RAMOS

Página 5

Req: 81400000881349



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516715 em 04/06/2024

Protocolo 248932489 de 23/05/2024

Nome da empresa 3 RAMOS CONSTRUÇOES LTDA NIRE 29600436289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 152411325683405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/06/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89126wr36_DbWt-Spec6A8chave2=BT-06aCpWpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38335913749-MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA, CPF 38335913749, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 01404200, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 DBE DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ, 01 FOLHA, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA 3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA, 05 FOLHAS, CARTEIRA DE IDENTIDADE, Nº 62.803.333-3, SSP/SP, PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS, 01 FOLHA.

SALVADOR BA, 7 de maio de 2024.

MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516715 em 04/06/2024

Protocolo 248932489 de 23/05/2024

Nome da empresa 3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29600436289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152411325683405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/06/2024





248932489

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	3 RAMOS CONSTRUÇOES LTDA
PROTOCOLO	248932489 - 23/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVEN TO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

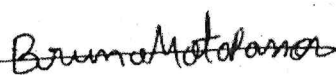
NIRE 29600436289
CNPJ 26.157.090/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98516715 DE 04/06/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 04/06/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98516715

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38335913749 - MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA - Assinado em 04/06/2024 às 09:30:49



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98516715 em 04/06/2024

Protocolo 248932489 de 23/05/2024

Nome da empresa 3 RAMOS CONSTRUÇOES LTDA NIRE 29600436289

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152411325683405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

04/06/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
PAULO DRUMMOND LIMA RAMOS

1ª HABILITAÇÃO
13/03/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/01/1983, SÃO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
21/06/2024

4b VALIDADE
21/06/2034

ACC
D

4c OUT IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
628033333 SSP SP

4d CPF
007.735.105-32

5 Nº REGISTRO
016/96196747

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO SOUZA RAMOS
MARILIA DRUMMOND LIMA RAMOS



7 ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo

	9	10	11	12
ACC 				
A 				
AI 				
B 				
BI1 				
C 				
CI 				

	9	10	11	12
D 				
DI 				
BE 				
CE 				
CIE 				
DE 				
DIE 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80042254478
SP025141245

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 a e 3 a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação/First Driver License / Primera Licencia de Conducir – Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATUM/NASCIMENTO / Fecha y Lugar de Nacimiento – Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – Local de Validação / Expiration Date / DATUM/VÁLIDA / Valida por / ACC – Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Vehicle Category / Categoría de Vehículo del Permiso de Conducir – Número de registro da Cart / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 3 a Categoria de Identificação / Autenticação / Equipamento / License Category / Categoría de Identificación / Autenticación / Equipamiento – Categoria de Permissão de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver's License Category / Categoría de Vehículo del Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Cargaço / Carga / Cargação / 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA016960967<477<<<<<<<<<<
8301297M3406212BRA<<<<<<<<<<6
PAULO<<DRUMMOND<LIMA<RAMOS<<<<